



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.504, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Brejinhense de Educação, Cultura e Artes – ABECA**, com sede e foro jurídico no Município de Brejinho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2019,
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.405
Data: 03.05.2019
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora